LEI Nº 6270 /2022

Institui a Semana Municipal de Conscientização das doenças da Tireóide no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de dezembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de maio, o Dia Internacional da Tireóide.

Art. 2 º - A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireóide tem como objetivo divulgação de ações voltadas à conscientização da população sobre as Doenças da Tireóide, bem como sua prevenção e tratamento.

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

Art. 3º - A Semana a que se refere o artigo 1º desta Lei será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, cursos e outros eventos relacionados às Doenças da Tireóide.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 06 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966